



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº. 2.322/20.

IBARAMA, 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Operador de Trator Agrícola, Padrão 4, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico.

Art.2º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.400/09, de 16-01-2009 – Lei de Cargos e Funções do Município.

Art.4º. A referida contratação será pelo período de até 06 (seis) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dez dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA:
LOVANI SPERAFICO DA CAS
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2.322/20.

IBARAMA, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

Almeja o Poder Executivo Municipal, com o envio deste projeto à elevada consideração deste Colendo Poder, a autorização para contratar 01 (um) Operador de Trator Agrícola, para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico.

Tal contratação justifica-se, conforme o Secretário Municipal de Agricultura, devido ao término do Contrato Administrativo hora vigente e para dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado na Secretaria de Agricultura.

A referida contratação será através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL